

# A VERDADE

DI RECTOR: *Artur Roriz Pereira*  
 EDITOR—*Virgílio A. Cardoso*  
 Red. e Adm.—Rua Faria Barbosa, 75  
 Composição e impressão  
*Tipografia de Rogerio Caldaz*  
 BARCELOS  
 Propriedade da Empresa: *A Verdade*

Semanario Republicano

ANO I

Quinta-feira, 4 de Janeiro de 1923

N.º 41

## RASGANDO O VEO

Sucedem, por vezes, factos estranhos na politica local que manifestam, d'uma maneira flagrante, uma falta de criterio e de senso comum que entristece e apouca a alma de quem é verdadeiramente republicano e mantem o mais santo respeito pelos principios doutrinarios, base fundamental do nosso sistema politico.

Parece que um vento maligno de infrene maldade tocou certos politicos, dementando-os, a ponto de praticarem actos que os deprimem moralmente, tornando-os injustos e collocando-os n'um plano, que origina a mais severa critica.

Não podemos comprehender como alguns d'esses politicos que deviam ter mais respeito pela sua ação publica se sujeitem, para servir baixos e mesquinhos interesses partidarios, a passar por cima da lei e dos direitos que a propria constituição da Republica estabelece, como se n'este paiz não houvessem tribunaes e como se o regime fosse um balcão de expedientes politicos, onde as ilegalidades, impunemente se praticassem.

A Republica é um regime d'ordem e respeita os direitos legalmente adquiridos de todos os cidadãos e de todas as entidades, desde que a sua ação esteja claramente harmonizada com os diplomas juridicos que orientam e regulam a sua vida colectiva.

E', prevendo já os abusos e as constantes arbitrariedades que os homens são susceptiveis de praticar, que existem tribunaes competentes, onde os diferentes incidentes serão apreciados e julgados depois de adquiridos, das partes litigantes, os indispensaveis elementos, para uma justa applicação da justiça.

Portanto, estamos certos que de nada devem valer os estratagemas habilidosos de certos politicos que, decalcando a lei e oprimindo a Republica, se não apercebem de que, acima dos seus ardis, existe um espirito de justiça aplicado pelos tribunaes, que se não subordinam aos caprichos de quem quer que seja, nem aos interesses especializados de qualquer agrupamento partidario.

E' preciso rasgar, e asfarrapar de vez o veo, atraz do qual certos politicos se escondem, pondo as coisas à luz clara da verdade, para que a Republica se prestigie, estigmatizando e repelindo os seus maus adeptos.

Mas, para isso, e, para se saber ao certo onde é que pretendemos chegar, façamos um pouco de historia:—

E' mais ou menos conhecida do publico a forma como varias auctoridades administrativas locais, abusando da força e mostrando a mais completa auzencia de espirito republicano, tem consentido e auctorisado actos de violencia praticados contra a Confraria da Senhora das Necessidades da freguezia de Barqueiros deste concelho, mandando até, ilegitimamente, arrombar as portas do templo onde, com localidade funciona essa Confraria, só para satisfazer o capricho indecoroso de varios desordeiros, daquela freguezia, que se dizem seus correligionarios.

Ha pouco mais de um ano foi esse templo invadido, com ordem da auctoridade administrativa, sem previo aviso ou comunicação à Mesa da Confraria, por uma força da guarda republicana e alguns civis que, sem motivo que tal justificasse, arrombaram varias portas, praticando enormes desacatos e entregando, por fim, a egre-

ja ao regedor da freguezia que ainda, presentemente, se encontra na sua posse. Tudo isto para satisfazer exigencias criminosas de individuos que, não sendo irmãos da aludida Confraria, pretendem, á viva força, apossar-se da sua administração, quando é certo que essa Confraria funciona legalmente desde a proclamação da Republica e devidamente d'acordo com as leis que regulam o seu funcionamento.

O facto da violação foi participado para Juizo, pela Confraria, e corre seus termos um processo nesta comarca. Ordenado, depois, judicialmente, um exame directo ao templo referido, pelos arrombamentos ahi cometidos, o respectivo juiz de paz, por ordem superior, dessa deligencia encarregado, a ela procedia em 18 de janeiro do ano findo, quando inexperadamente, a igreja foi assaltada por um numeroso grupo de malfeitores que, á pedrada e á paulada, emquanto os sinos da torre tocavam a rebate, correram toda a gente que dentro do templo se encontrava, ficando, portanto, o auto de exame por concluir, partidos varios adornos do culto e feridas algumas pessoas.

A Mesa da Confraria, n'um legitimo desferço, logo participou o sucedido para o Juizo d'esta comarca, estando o caso affecto aos tribunaes competentes, aguardando julgamento, bem como o comunicou tambem ao snr. arcebispo de Braga, que logo interdicou o templo, suspendendo e transferindo o paroco que indignamente se tinha imiscuido nos actos de desacato com o que nada tinha, visto que a Confraria mencionada tem o seu capelão proprio a quem paga os serviços cultuaes.

Pelos factos expostos, que são a expressão da verdade, se conclue que a auctoridade administrativa só abusivamente se envolveu n'este conflicto, e como d'ele saiu mal ferida, apesar de «auctorisar o acto violento» conforme diz no seu officio n.º 484 de 19 7-922 dirigido ao tribunal d'esta comarca, serve-se, n'este momento, do expediente, pouco honroso, de propôr a dissolução da Meza da Confraria, para plena satisfação dos criminosos assaltantes do templo, sem que, com a devida antecipação, fossem afixados os editaes na sede da corporação visada, conforme dispõe o art.º 3.º do Decreto n.º 8118 de 25 de Abril de 1922.

Mas o que é certo é que a despeito da attitude ordeira e pacifica dos elementos que constituem a Meza da Confraria, contra os quaes não ha em juizo a mais pequena queixa, o que prova a sua cordura, e apesar de estar na posse legitima dos seus direitos, foi corrida à força armada, pretendendo-se agora, infamemente, e depois de se terem praticado toda a casta de patifarias, a coberto das auctoridades, dissolve-la, para cujo fim acaba de ser ordenado um inquerito pela Auditoria Administrativa d'este districto.

A infamia, porem, não se ha-de concluir sem que aos ouvidos do sr. audietor chegue, não só o nosso protesto, como o direito de serem ouvidas, nos termos do art. 3 do Decreto n.º 8118 de 25 de Abril do ano findo, as testemunhas que voluntariamente se apresentem a depôr, e que conhecem os factos aqui relatados um pouco de relance. E quando se pretenda aniquilar o efeito desse artigo, a pretexto de haver já expirado o prazo, apelamos então para o sr. Ministro do Trabalho, para que, dentro da doutrina do art. 5.º do citado Decreto, ouça a nossa justa reclamação e as testemunhas, oportunamente, indicadas, para prestigio da Republica e boa applicação da justiça.

## O Hospital da Misericórdia

Desde o ano de 1919, e depois que passou o período revolucionário que a vida administrativa d'esta instituição é irregular e ultimamente até, ao que nos informam, criminosa mesmo pelo abandono a que está votada.

Mas se assim é, e se as Comissões que por ali teem passado, não produziram os resultados que d'ellas se esperava, e se todos reconhecem a necessidade de modificar um tal estado de coisas, porque se não pensa n'isso a valer? Que motivos existem que imponham á auctoridade administrativa uma situação de tal ordem imoral que vexa a lei e deprime o espirito legalista e democrata mesmo, das doutrinas republicanas?

Não se comprehende, efectivamente, que no decurso d'estes tres ultimos anos em que tem havido tempo á farta para tudo se resolver, se não procure regularisar o seu funcionamento administrativo, de forma a fazer convergir para ahi, o espirito caritativo e esmoler de muitos amigos dos pobres, e despertar confiança na rigorosa administração dos haveres, e equitativa distribuição de beneficios aos doentes e azilados ahi recolhidos.

Bem melhor era que se estudasse o processo regular de dar forma legal aquela instituição de caridade, pondo de parte caprichos de baixa politica e interesses de mesquinho partidarismo, partam eles de republicanos ou de monárquicos, porque institutos d'esta natureza não teem nem podem ter politica, pois pratica-la, a dentro das suas portas, é um crime hediondo e afasta as simpatias e os capitaes que lhe podem ser oferecidos.

Deixemos a politica para os campos onde é licito

e racional combater-mos, mas ahi dentro, se houvermos de entrar, entremos digna e honestamente, sem compromissos e, com o unico fim de trabalhar para o levantamento moral e economico dessa nobre e santa instituição de beneficencia publica.

Sejamos homens do nosso tempo e mostremos nos nossos actos publicos, como somos os verdadeiros e insofismaveis portadores dos autenticos principios democratas, das claras e limpidas doutrinas republicanas.

Melhor será proceder assim com coherencia, do que fazer como fazem certos politicos que, emquanto procuram ilegalissimamente dissolver a Meza e-leita da Confraria da Senhora das Necessidades, conservam a situação imoral e ilegítima da Santa Casa onde, por miseria inqualificavel, só vae, governa e dirige um dos membros da sua Comissão administradora.

Deploravel tristeza tudo isto causa pela inconsciencia criminosa com que assim se deixa arrastar para a miseria uma das Casas de caridade que tão prospera viveu já e que tantos e tão extraordinarios beneficios presta á nossa população.

Todos os barcelenses teem o dever moral de protestar contra essa ridicula situação, mas só quando o fizerem izentos de qualquer parcialidade politica e promptos a prestar o seu concurso sem exigencias de ligações partidarias.

## Insistindo

Como no numero passado do nosso jornal fizemos sentir a necessidade de se olhar um pouco pela saúde publica, verificando que ao povo se não vendam generos adulterados e sem a competente fisca-

lisação, novamente chamamos a atenção das auctoridades que a seu cargo tem essa missão, afim de se evitar a propagação de doenças que podem causar inumeras mortes e que ha bem pouco tempo ainda geraram uma molestia intestinal de caracter epidemico e de certa gravidade.

A's entidades a quem cumpre velar pela saúde publica e defender os habitantes do nosso concelho, evitando que se lhe vendam generos em putrefacção e em estado impróprio para consumo, pedimos que não descurem este assunto que é gravissimo e exige imediata intervenção.

## As cedulas

Já em tempos aqui afirmamos que as cedulas emitidas pelas Camaras, Misericordias, particulares, Juntas de freguezia, etc, não tinham curso legal e que a tolerancia da sua circulação ia acabar.

Desde então as repartições publicas e estabelecimentos officiaes deixaram de as receber, pois reconheceram estar a assumir uma responsabilidade de certa gravidade.

Agora, terminou finalmente esse abuso de toda a gente editar cedulas, porque, por ordem do Ministerio das Finanças, foi suspensa a sua circulação, e ordenado em circular dirigida ás repartições de finanças, a requisição de cedulas, á Casa da Moeda, á semelhança do que se pratica com os valores selados.

Fica portanto assegurada a facilidade de trocos, mas d'uma maneira legal e regular, acabando-se de vez com esse ridiculo espectáculo de cada cidadão ter em sua casa, uma maquina de fazer notas.

Todas as cedulas devem ser entregues ás entidades ou casas emissoras,

para as trocarem em moeda corrente e legitimamente auctorizada.

## Precisos esclarecimentos

Aos contribuintes

Para evitar a applicação de multas e qualquer outro procedimento da parte das entidades competentes, achamos da maior necessidade esclarecer alguns pontos da recente lei que estabeleceu o novo imposto de transações, afim do publico conhecer mais claramente as suas obrigações e o objectivo d'essa lei, que não se fez no intuito de substituir as contribuições existentes, mas sim de crear um novo imposto.

Assim, por exemplo, por este moderno sistema tributario o seu pagamento faz-se, como antigamente o do real d'agua, por avenças trimestraes ou mensalmente, como se fóra a manifesto, tomando como base indicativa do imposto os elementos colhidos na escripta commercial, incidindo este novo tributo sobre todos os individuos que façam contractos de comercio e industria, que exerçam profissões sujeitas a contribuição industrial e ainda as casas ou sociedades de recreio pelas quotas percabidas dos seus associados, estando, porém, excluidas as sociedades desportivas.

Decerto que os contribuintes efectuaram já o pagamento do primeiro trimestre relativo aos mezes de outubro, novembro e dezembro findos, por isso sabem que o não cumprimento das imposições d'este novo imposto implica a applicação d'uma multa que pode ir de 50\$00 a 500\$00, e que lhes convem evitar.

O novo imposto não veio, positivamente, como se tem erradamente affirmado, substituir a contribuição industrial que era lançada por anos civis, passando agora a ser lançada por anos economicos, isto é: de Junho d'um ano a Julho do ano seguinte, do que resulta ter de ser pago durante o mez corrente a contribuição relativa ao primeiro semestre do ano findo de 1922 ao passo que a respeitante ao segundo semestre será cobrada pelo novo sistema tributario no ano economico que decorre de 1922 a 1923.

A diferença mais consideravel que a nova formula estabelece é que a contribuição industrial consta agora de duas partes: taxa anual e taxa complementar, sendo a primeira paga, como uma especie de licença, mas adiantadamente, nada tendo porém com a avença do imposto sobre transações que trimestral ou mensalmente teem de entrar nos cofres publicos; e a segunda só mais tarde será cobrada nas condições do diploma, ainda por publicar, que ha-de vir regular os termos da lei n.º 1368. Fica posta de lado, portanto, a cobrança por anos civis, não se tornando a repe-

tir o antigo sistema de pagamento no ano seguinte da contribuição respeitante ao corrente ano.

Os contribuintes sujeitos á taxa anual precisam não esquecer qua é seu dever, sob pena de severas e rigorosas penalidades, entregar na respectiva repartição de finanças, uma declaração verdadeira, dando nota elucidativa do local e natureza da industria ou commercio que exerce e dos empregados que tem ao seu serviço, pois que a taxa complementar só lhes será exigida depois de entrar o mez de julho do corrente ano.

D'esta forma parece que fica a lei um tanto esclarecida, e desde que os contribuintes efa-

ciaram já o pagamento do quarto trimestre, do ano findo, do imposto de transações e da taxa antecipada da contribuição industrial, devem pagar a contribuição industrial relativa ao primeiro semestre de 1922 durante o mez corrente.

Por ultimo devemos elucidar que a venda de trigo, milho, centeio e outros productos de farinhação e panificação, não está sujeita ao novo imposto, emquanto estiver em vigor o regime cerealifero estabelecido na lei n.º 1294 de 31 de Julho de 1922, no entanto as fabricas de moagem e moínhos a ele estão sujeitas pela remuneração que recebem, quer em maquinas, quer em dinheiro.

## A nossa carteira

### Benemerencia

Um anonimo ofereceu, num gesto de extrema bondade, os importantes donativos de quinze mil e dez mil escudos, respectivamente para o Recolhimento do Menino Deus e Bombeiros Voluntarios, desta vila.

Actos como este dignificam quem os pratica e servem de incentivo e estimulo a todos aqueles que possuem meios de fortuna, para que destinem um pouco das suas economias, á pobreza e ás instituições de beneficencia e caridade.

Sensibilisou-nos imenso a attitude nobremente elevada desse anonimo que, no meio da sua felicidade, soube recordar-se das creancinhas, orfãs, tristes recolhidas que só sentem pelo decorrer da sua vida fóra afagos estranhos, e dos nossos arrojados e dedicados bombeiros que tão rasgadamente se sacrificam pelas vidas e haveres dos seus semelhantes.

Bem haja pelo seu oferecimento que é merecedor dos maiores louvores e digno de todo o respeito. E agora que os barcelenses reconhecerem saibam respeitar, no seu silencio agradecido, o anonimato do offer-tor de tão enorme dadiva.

### Incorporação Militar

Por informações erradas disse-mos no passado n.º deste periodico que a incorporação dos recrutas para a arma de infantaria era de 1 a 4 de Março, quando é certo que o periodo marcado para a sua efectivação é de 12 a 15 do corrente mez de Janeiro.

Por esse motivo, apressa-nos a desfazer a errada informação, afim de evitar futuras complicações aos interessados.

### Aniversario dos nossos

#### Bombeiros Voluntarios

No proximo dia 6 do corrente mez, passa o 39.º aniversario da Associação dos Bombeiros Voluntarios de Barcelos, uma das instituições que maiores beneficios nos tem prestado e que pela grandeza dos seus fins merece o nosso religioso respeito. Este facto não pode

passar despercebido á alma agradecida dos barcelenses que tem pelos seus valentes bombeiros o mais alta admiração, tributando-lhe a mais affectuosa simpatia.

De tudo isso eles são dignos porque a natureza arriscada dos seus serviços e o nobre desprendimento com que se atiram ás chamas devoradoras e intensas, para defender os interesses e as vidas alheias, cobrem os de uma aureola brilhante de bençãos e agradecimentos e de um cêro de palavras affectivas e amigas.

Sim, os nossos bombeiros pela serie interminavel de feitos arriscados, praticados no decurso destes trinta e nove anos, tem direito a que lhe rendamos as mais vivas homenagens, felicitando-os pela forma como souberam sempre cumprir o seu dever de abnegação e altruismo.

A custa dos seus dedicados esforços bem como ao auxilio de todos os barcelenses seus amigos, a Associação dos nossos Voluntarios, vive hoje uma vida prospera que representa uma soma enorme de trabalho e afeição, perante a qual nos temos de curvar admirando-os e respeitándo-os.

Como comemoração pelo seu aniversario, a festa a realizar constará de missa, no templo dos Terceiros, ás 11 horas, por alma dos socios falecidos, desfile do corpo activo com todo o material, ás 15 horas; exercicio no predio n.º 46 ao Campo da Republica; e, pelas 19 horas, no edificio da Associação uma ceia de confraternisação.

### Tenente Antonio Gonçalves

Pediu a sua transferencia para a séde do regimento de infantaria 8, o nosso amigo sr. tenente Gonçalves, onde se encontra já colocado.

Lamentamos mui sinceramente a sua resolução, pois alem de ser um official cumpridor, era bemquisto e estimado pelas suas bondosas qualidades. Muito agradecemos a gentileza das despedidas que á nossa redacção veio trazer.

### Corpo de Salvação Publica Barcelinense

Esta prestante instituição da vizinha freguezia de Barcelinhos, na sua ultima reunião procedeu á eleição da sua direcção e comandantes do corpo activo, ficando assim constituídas:

Direcção — Gaspar Macedo, Aurelio Ramos, Jose Gomes de Sousa, Francisco Santos, Domingos José Alves.

Comandantes do corpo activo: Joaquim José d'Araujo e Antonio Lopus de Carvalho, respectivamente 1.º e 2.º comandantes.

Foi tambem creada uma caixa de pensão para subsidiar o corpo activo.

### «União Foot-Ball»

Na ultima assembleia geral desta importante e prospera sociedade sportiva, procedeu-se á eleição dos seus corpos gerentes ficando eleitos os seguintes socios:

Direcção — Dr. Manoel Novaes, José Antonio Rodrigues, João Guimarães Esteves, Jacinto O'orio, Joaquim Oliveira, Manoel Fernandes Carvalho e Henrique Vaz.

Assembleia geral — Joaquim Araujo, Antonio Duarte Veloso e Antonio Veloso Araujo.

Finalmente foram conferidos diplomas de socios honorarios á Camara Municipal e ao sr. Joaquim Vinagre, e de socios benemeritos aos srs. Henrique Faria e José Antonio Rodrigues.

### Casamentos

Efectuou-se já o casamento do nosso amigo sr. Marinho da Silva, proficiente administrador do nosso collega os "Ecos de Barcelos", com a sr.ª D. Maria Carmen Ferrer Garcia, subdita hespanhola.

Os noivos partiram para Hespanha em passeio de nupcias.

— Tambem se realisou o casamento da sr.ª D. Alice Paula dos Santos, de Barcelinhos, com o sr. Antonio Azurara, da Povoia de Varzim, para onde os noivos foram passar a lua de mel.

### Fallecimentos

Nesta vila faleceram os srs. José Ribeiro Vilas Boas e Antonio Fernandes de Carvalho.

Em Barcelinhos, faleceu o sr. Teotónio da Silva Medros.

Em S. Pedro d'Alvito, faleceu, na avançada idade de 97 anos, o sr. padre Domingos Duarte Pinheiro, tio dos nossos amigos srs. padre Domingos Pinheiro, José e João Pinheiro. Ao enterro que foi muito concorrido foram assistir varias pessoas desta vila.

Em Vila Boa, faleceu a sr.ª Josefa Alves.

Em Remelhe faleceu o sr. José Gomes da Fonseca.

Em Lijó, faleceu a sr.ª Maria Machado.

Em Adães, faleceu a sr.ª Ana da Costa, na idade avançada de 87 anos.

A todas as familias em lucto os nossos pesames.

## ANUNCIO

### Empreza Teatral Gil Vicente

(Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada)

#### Assembleia geral extraordinaria

São por este meio convocados os srs. acionistas a reunirem no dia 21 do corrente, ás 14 horas, no edificio da Empreza, para se discutir e votar o projecto de reforma dos Estatutos.

Nos termos do artigo 184 do Codigo Commercial, esta assembleia deliberará com qualquer numero de acionistas presentes e com qualquer que seja o capital representado.

Barcelos, 2 de Janeiro de 1923.

#### O Presidente:

Carlos Alberto Machado Paes de Araujo Felgueiras Gajo (Visconde da Fervença).

A. VERDADE

# JOÃO ESTEVES

COM

## ARTIGOS FUNERARIOS E DEPOSITO DE CERA BARCELOS

*Encarrega-se de trasladações de cadaveres, neste concelho e em todo o paiz. Armação completas com tarimas douradas e em veludo. Toda a qualidade de pertences, para quaesquer ornamentações.*

*Grande deposito de corôas funerarias, bouquets, palmas, etc. Urnas de mogno em todos os estylos. Chumbo em pasta. Variedade em vestidos para anjos, etc.*

### OFICINA DE TAMANCARIA E SAPATARIA

— DE —

ANTONIO DA COSTA MARTINS

RUA D. ANTONIO BARROSO, 28 — BARCELOS

Neste bem montado estabelecimento executam-se os trabalhos mais perfeitos no genero e a preços sem competencia.

Com especialidade a execução nos trabalhos de sapataria e duma rigorosa perfeição, segurança e barateza.

Visitem pois este estabelecimento que nele encontrarão um completo sortido.

### CASA DE PASTO

— DE —

MANOEL GOMES DA SILVA

25—RUA INFANTE D. HENRIQUE—27

BARCELOS

*Neste moderno estabelecimento servem-se os freguezes com o mais esmerado serviço de meza e a preços muito baratos.*

*Escolham por isso este estabelecimento preferindo-o, porque não tem nesta vila outro que possa competir com ele.*

### MERCEARIA DIAS

— DE —

ANTONIO DIAS GOMES

RUA INFANTE D. HENRIQUE, 48 A 53—BARCELOS

COMPLETO SORTIDO

Chá e café. Papelaria. Arroz, assucar, bacalhau, azeites especiais, massas de superior qualidade, vinhos finos e de meza, bolachas, biscoitos de Viana e Povoá, farinhas alimenticias, ditas de trigo e sementeas.

PADARIA MARIA ANTONIA

— DE —

CELESTINO RIBEIRO OSORIO

RUA D. ANTONIO BARROSO—BARCELOS

E', incontestavelmente, n'esta padaria onde se encontra á venda o pão mais bem fabricado e em condições de rigorosa hygiene.

Fabrico esmerado em farinhas puras e devidamente analisadas.

### TELHA TIPO MARSELHA E TIJOLO

VENDE A

Fabrica Ceramica de Barcelos

— DE —

Ramos & C.<sup>a</sup>, Limitada

### Guimarães & Carvalho

LARGO DA PORTA NOVA

Grande sortido em lanificios

Tecidos de lã e algodão

### CASA DE PASTO

— DE —

Manoel José Lamela

R. Visconde S. Januario, em frente

ao Quartel e Repartições publicas

*Serviço esmerado e a preços modicos.*

### FABRICA CERAMICA DE GALEGOS

DE—MANOEL JOSÉ DUARTE COELHO

Nesta bem montada fabrica, fabrica-se telha franceza, romana, tabagem para canalizações e diversos outros artigos. Não efectuem as suas compras, sem confrontar os preços d'esta casa.

Para tratar em Barcelos:

Manoel Afonso Roriz Pereira

### PINHEIROS

Continuamos a insistir que ha grande vantagem para os senhores proprietarios de pinheirões, em venderem os mesmos por meio de leilão, reservando-se o direito de não os entregarem se o ultimo lance lhes não convier.

E' esta a melhor fórmula de tirarem um bom resultado de suas vendas. Sempre que tenham de pôr pinheiros á venda rogamos nos avisem.

—Precisamos de compradores activos, por conta da casa ou por conta propria, com boa pratica de louvar pinheirões, podendo facilitar-lhes boas condições.

—Todo o novo fornecedor de madeira para esta casa, reconhecerá em pouco tempo as boas condições de trabalho que lhe facilitamos.

Barcelos, 10 de Março de 1920.

JUAN B. DOMENECH

### MADEIRAS DE FORRO E VITOLA

*Compram-se madeiras de fórrro e vitóla. Para tratar todas as quinta-feiras com Juan B. Domenech—Fabricade Serração—Barcelos*